

 **CONCURSO** de
Criação de Empresas
Base Tecnológica

REGULAMENTO

4º CONCURSO DE CRIAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA OPEN

REGULAMENTO

PREÂMBULO

A OPEN – Associação para Oportunidades Específicas de Negócio promove o Concurso de Criação de Empresas Inovadoras de Base Científica e Tecnológica que se rege pelo presente Regulamento.

São objectivos do concurso:

- Difundir a cultura científico-empresarial
- Despertar o interesse pelo empreendedorismo, particularmente junto da comunidade universitária, como alternativa ao emprego tradicional.
- Potenciar e facilitar a criação de novas empresas, nomeadamente as tecnológicas, fruto do potencial inovador de projectos desenvolvidos nas universidades.
- Dinamizar a actividade científico-tecnológica.

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º Objectivo

O concurso é público e destina-se à selecção de ideias e projectos empresariais visando a criação ou robustecimento de empresas inovadoras de base científica e tecnológica.

Artigo 2º Promotor

A entidade promotora é a OPEN – Associação para Oportunidades Específicas de Negócio, instituição sem fins lucrativos, com sede social na Zona Industrial da Marinha Grande, Rua da Bélgica, Lote 18, Marinha Grande.

Artigo 3º Júri

1. - O Júri do Concurso será constituído por cinco elementos sendo:

- 2 Representantes da OPEN
- 2 Representantes do Sistema Científico e Tecnológico Nacional

2 - O Júri poderá ser assessorado por entidades/personalidades de reconhecida competência de acordo com as especificidades das candidaturas

Artigo 4º Concorrentes

1 - Podem concorrer pessoas singulares com mais de 18 anos, individualmente ou em grupo, bem como pessoas colectivas constituídas há menos de um ano, que pretendam desenvolver projectos e ideias que ainda não entraram na fase de exploração comercial.

2 - Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros da entidade promotora e parceiros do concurso e familiares em linha directa do júri referido no artigo 3º.

Artigo 5º Âmbito

1 - As ideias e projectos a desenvolver devem corresponder a um novo produto, uma nova aplicação dum produto existente, novo processo, ou um novo serviço.

2 – As ideias deverão conduzir à constituição de uma nova empresa, a qual deverá instalar-se e cumprir o respectivo período de incubação na Incubadora OPEN.

3 - As ideias a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

CAPÍTULO 2 – ORGANIZAÇÃO

Artigo 6º Prazo de Candidatura

As candidaturas deverão ser submetidas por correio electrónico para open@open.pt até às 24H do dia **30 de Setembro de 2010**.

Artigo 7º Formalização da Candidatura

1 - A inscrição no concurso é gratuita e a candidatura será formalizada através de formulário próprio disponível na internet em <http://www.open.pt> e <http://www.eo-net.org>.

2- Constituem processo de candidatura: formulário de candidatura correctamente preenchido, curricula vitae dos promotores, e nas candidaturas, cujo promotor é pessoa colectiva, a demonstração financeira do ano de 2009.

3 - As propostas deverão ser subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação. No caso do concorrente ser uma pessoa colectiva, a proposta será subscrita pelo seu representante legal.

Artigo 8º. Avaliação das Candidaturas

1. - As ideias a concurso serão avaliadas pelo Júri referido no Artigo 3º.
- 2 - A análise dos projectos terá em conta os seguintes critérios de avaliação:
 - A) Viabilidade técnica e económica do projecto
 - B) Intensidade tecnológica e grau de inovação
 - C) Currículo académico e profissional e complementaridade dos promotores
 - D) Potencial de mercado e internacionalização
 - E) Robustez da Ideia a eventuais mudanças de contexto
- 3 – Serão pré-seleccionados os cinco melhores projectos e os seus promotores serão convocados para uma entrevista para defesa do Projecto.
- 4 - Das decisões do Júri, que serão fundamentadas e constarão em acta assinada por todos os membros, não haverá reclamação ou recurso.

Artigo 9º - Prémios

- 1 - Serão atribuídos prémios aos dois projectos melhor classificados.
- 2 - O primeiro prémio consiste em:
 1. 6 (Seis) meses de Incubação nas Instalações da OPEN, num espaço de serviços;
 2. Acompanhamento e aconselhamento na elaboração do Plano de Negócios a efectuar pelo Promotor.
- 3 - O segundo prémio consiste
 1. 2 (Dois) meses de Incubação nas Instalações da OPEN, num espaço de serviços;
 2. Acompanhamento e aconselhamento na elaboração do Plano de Negócios a efectuar pelo Promotor.
- 4 - O Júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios anunciados.
- 5 - O primeiro prémio só será atribuído quando o projecto der lugar à constituição formal da empresa e iniciar a Incubação na OPEN. Se por qualquer circunstância, o projecto premiado, não se constituir em empresa e iniciar a incubação transcorridos quatro meses desde a data da decisão, o vencedor perderá o direito ao prémio, passando este ao seguinte projecto melhor classificado.
- 6 - A atribuição dos Prémios será feita em Cerimónia Pública, a realizar na OPEN, Marinha Grande, sendo-lhe dada a adequada publicidade pelo promotor do Concurso.

Artigo 10º - Disposições Finais

1 – A OPEN garante a confidencialidade durante todo o processo de candidatura e avaliação dos projectos a concurso OPEN.

2 - A OPEN reserva-se o direito de modificar o presente regulamento, bem como a composição do júri por motivos de força maior.

3 - Toda a informação oficial relativa ao Concurso estará disponível na Internet em <http://www.open.pt>. e <http://www.eo-net.org>.